**PROJETO DE LEI N.º 104/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado, e dá outras providências.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,** PrefeitoMunicipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e por tempo determinado, por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação, por até 40 (quarenta) horas semanais, Nível 1, Classe “A” :

**§ 1º** - Até 01(um) professor para com área de atuação em Matemática, com curso superior completo;

**Art. 2º-** A contratações a que se refere esta Lei serão de natureza administrativa, seguindo a ordem de classificação de Processo Seletivo com resultado já homologado e dentro do período de validade**.**

**Art. 3º** Os contratados farão jus ao vencimento estabelecido para o respectivo cargo efetivo, sendo celebrado com os mesmos contratos administrativos estabelecendo os termos para as partes.

**Art. 4º** As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Meios Vigentes**.**

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E TRES DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 104/2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva obter Autorização Legislativa para contratar, emergencialmente, 01 (um) professor de matemática 20 horas semanais nível 1, seguindo a ordem de classificação de Processo Seletivo com resultado já homologado e dentro do período de validade**.**

Justificamos a urgência da aprovação deste Projeto de Lei tendo em vista que o professor que atuava nessa disciplina solicitou rescisão de contrato sendo necessária a contratação de outro professor para suprir a necessidade urgente de suprir tal vaga.

Por todo o exposto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**